



PROCESSO N.º 940/11

PROTOCOLO N.º 10.928.799-7

PARECER CEE/CEB N.º 1166/11

APROVADO EM 09/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOÃO FERREIRA NEVES
- ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALMITAL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino
Médio e alteração do Plano de Curso.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1015/11-SUED/SEED, de 30/06/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Pitanga em 24/03/11, de interesse do Colégio Estadual Doutor João Ferreira Neves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Palmital, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico : Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso.

O Colégio Estadual Doutor João Ferreira Neves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado à Rua XV de Novembro , n.º 937, em Palmital, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2869/02, de 20/07/02, a partir do início do ano de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e obteve a renovação do credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) pela Resolução Secretarial n.º 120/07, de 17/01/07, a partir de 01/01/07.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 2347/10, de 26/05/10, a partir do início do ano de 2010.

2 - Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Administração
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Carga Horária:** 1050 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno



PROCESSO N.º 940/11

- **Número de Vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do curso:** mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente

2.1 – Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 248)

MATRIZ CURRICULAR/INTERIOR						
ESTABELECIMENTO: COL. EST. DR. JOÃO FERREIRA NEVES - EFMNP						
MUNICÍPIO: PALMITAL						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: SUBSEQUENTE		IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009				
TURNO: NOITE		C H: 1260 h/a 1050 horas				
MÓDULO: 20		ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRE S			Hora/Aula	Horas	
	1º	2º	3º			
1	Administração de Produção de Materiais	2	3	100	83	
2	Administração Financeira e Orçamentária	3		60	50	
3	Comportamento Organizacional		3	60	50	
4	Contabilidade		3	100	83	
5	Elaboração e Análise de Projetos		3	60	50	
6	Estatística Aplicada	3		60	50	
7	Fundamentos do Trabalho	2		40	33	
8	Gestão de Pessoas		3	100	83	
9	Informática	3	3	120	100	
10	Introdução à Economia		3	100	83	
11	Marketing		3	60	50	
12	Matemática Financeira	2	2	80	67	
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	100	83	
14	Organização, Sistemas e Métodos	3		60	50	
15	Prática Discursiva e Linguagem	3		60	50	
16	Teoria Geral da Administração		2	100	83	
Total		21	21	1260	1050	



PROCESSO N.º 940/11

2.2 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fls.45)

2.3 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração. (fls. 299)

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- ASSESCON – Mega Assessoria Contábil S/C
- Escritório de Contabilidade Mariot Ltda
- Prefeitura Municipal de Palmital

Os termos estão anexados às folhas 255 a 257.

3 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eliane Souza Martins	- Bacharelado em Ciências Contábeis - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Coordenação do Curso - Contabilidade
Inacio Baranhuk	- Bacharelado em Administração	- Administração de Produção e de Materiais - Comportamento Organizacional - Noções de Direito e Legislação do Trabalho
Rosenilda Bales	- Bacharelado em Administração	- Administração Financeira e Orçamentária - Estatística Aplicada - Gestão de Pessoas - Teoria Geral da Administração
Vanessa Rosa	- Bacharelado em Administração	- Elaboração e Análise de Projetos - Marketing - Organização Sistemas e Métodos - Introdução à Economia



PROCESSO N.º 940/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Willians Guzzo Janneck	- Filosofia - Especialização em Filosofia e Sociologia	- Fundamentos do Trabalho
Marcelo Fernando Silvestri	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática
Vanda Barbosa V. Fermino	- Ciências/Matemática - Especialização em Ensino de Matemática	- Matemática Financeira
Nerci de Oliveira	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Língua Portuguesa: Metodologia de Ensino	- Prática Discursiva e Linguagem

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 03/11, do NRE de Pitanga, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Natalia Tomen Zeschotko, licenciada em História, Maria Tereza Jaskiw, licenciada em Matemática e Emerson Luiz Kruger, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso. (fls. 312 a 325)

4.1. Do relatório da Comissão Verificadora

Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

O curso foi implantado no 1º semestre de 2010, iniciou com 46 alunos e encontra-se atualmente com 22 alunos; esta primeira turma encerrará no final deste primeiro semestre de 2011.
Em 2011, iniciou nova turma com 39 alunos. (fls.320)

IDEB – Resultados e Metas

8ª série/9º ano

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas		
	2005	2007	2009	2007	2009	2011
Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves	3,2	3,9	3,5	3,2	3,4	3,6



PROCESSO N.º 940/11

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros, consta às fls. 152 e 153, números de protocolados solicitando providências à mantenedora.

5. Alteração do Plano de Curso

Matriz Curricular (fls. 249)
(de 1050 para 1000 horas)

MATRIZ CURRICULAR						
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves - EFMNP						
MUNICÍPIO: Palmital						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010			
TURNO: Noite			C H: 1200 h/a 1000 horas			
MÓDULO: 40			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	SEMESTRE S			Hora/Aula	Horas	
	1º	2º	3º			
1	Administração Financeira e Orçamentária	3		60	50	
2	Administração de Produção de Materiais	2	3	100	83	
3	Comportamento Organizacional			60	50	
4	Contabilidade		3	100	83	
5	Elaboração e Análise de Projetos			40	33	
6	Estatística Aplicada	3		60	50	
7	Fundamentos do Trabalho	2		40	33	
8	Gestão de Pessoas		3	100	83	
9	Informática	2	2	80	67	
10	Introdução à Economia		3	100	83	
11	Marketing			60	50	
12	Matemática Financeira	2	2	80	67	
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	100	83	
14	Organização, Sistemas e Métodos	3		60	50	
15	Prática Discursiva e Linguagem	3		60	50	
16	Teoria Geral da Administração		2	100	83	
Total		20	20	1200	1000	



PROCESSO N.º 940/11

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 212/11–DET/SEED, somos:

a) pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1050 horas, 40 vagas por turma, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano e 06 (seis) meses do Colégio Estadual Doutor João Ferreira Neves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Palmital, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2010, por 05 anos, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs: 09/06 e 02/10, do CEE/PR;

b) pela alteração do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

Determinamos:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;

b) que sejam tomadas as providências necessárias à ressalva apontada neste Parecer.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 940/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB